



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014, em consonância com o art. 2º, § 5º do Decreto 200, de 26 de agosto de 2015;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da Supremacia do Interesse Público, da Legalidade e da Economicidade;

Considerando a CI nº 154/2015 emitida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer solicitando horário diferenciado de turno único para a referida secretaria;

DETERMINA:

Art. 1º Os servidores que desenvolvem suas atividades na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer realizarão horário de serviço diferenciado, com a finalidade de atender a agenda de atividades programadas pela secretaria.

Art. 2º O horário de serviço estabelecido para esta secretaria é das 7h30m às 13h30m.

Art. 3º Excetuam-se deste horário os servidores que desenvolvem suas atividades no Estádio Municipal Carlos Denardin, os quais terão seus horários definidos conforme Ordem de Serviço nº 56/2015.

Art. 4º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 14 de outubro de 2015.

ALCIDES VICINI,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Lina Helena Michalski,
Secretária de Administração
e Governo